

EDITAL – CADASTRO EMERGENCIAL nº01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Norte 2, comunica a abertura de cadastramento para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC- 74/2023, Resolução SEDUC-02/2024, Portaria CGRH 02/2024, Portaria CGRH 03/2024 e CGRH 19/2024, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024, o cadastro emergencial de Candidatos à contratação para atuação docente por tempo determinado, nos termos da legislação vigente, LC 1093/2009 e LC 1374/2022, nas disciplinas:

1-CÓDIGOS E LINGUAGENS: PORTUGUÊS; INGLÊS;

2 - CIENCIAS DA NATUREZA E EXATAS: QUIMICA, MATEMÁTICA E FÍSICA;

3- EDUCAÇÃO ESPECIAL: ESPECTRO AUTISTA/TEA, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, VISUAL, INTELECTUAL E INTÉRPRETE DE LIBRAS; com formação prevista na Indicação CEE 213/2021; Resolução SEDUC -16/2022, Resolução SEDUC-21/2023 e RESOLUÇÃO SEDUC-08/2016;

O Cadastro Emergencial destina-se ao atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino Norte-2 O candidato que realizar esse Cadastro poderá concorrer e atuar somente nas escolas da Diretoria de Ensino Norte -2

I. Público-alvo:

- Candidatos à contratação (sem inscrição Vunesp ou Bancos de Talentos) para atuar **nas salas de recurso/itinerância, espectro Autista/TEA, deficiência auditiva, visual e intelectual interlocutor de libras, nas disciplinas português, inglês, química, matemática e física** nas escolas públicas estaduais;
 - Período de inscrição: **das 08h30 de 18/04/24 até às 16h00 de 23/04/2024;**
 - Cadastro-Reserva para demais aulas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2024;
 - Requisitos mínimos:
 - Habilitado: (Resolução SE 74/2023, artigo 2º; Indicação CEE 213/2021)
- Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação / qualificação abaixo listados:

- 1.1. Licenciatura;
- 1.2. Bacharelado, desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos, na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 1.3. Tecnólogo (Nível Superior), desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos, na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 1.4. Alunos matriculados desde que apresente 160 (cento e sessenta) horas de estudos, na área de conhecimento ou disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- O portador do certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente será considerado habilitado, para todos os fins, enquanto, o bacharel e o tecnólogo, cursando o referido programa, não poderão ser considerados como estudantes de curso de licenciatura plena.
- Com formação prevista na Indicação CEE 213/2021; Resolução SEDUC -16/2022, Resolução SEDUC-21/2023 e Resolução-SEDUC-08/2016- Educação Especial: Espectro Autista/Tea, Deficiência auditiva, visual, intelectual e intérprete de libras;

As inscrições serão mediante formulário on-line e os documentos deverão ser anexados para confirmação das inscrições.

<https://forms.gle/PXcUP99CwXnCNVx29>

II. Upload de documentos em formato PDF, arquivo único:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- PIS/PASEP;

- Comprovante de endereço com CEP;
 - Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (frente e verso) e cursos de especialização e/ou certificados;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver) e declaração de imposto de renda para comprovação de dependentes;
 - Diploma de Mestre e/ou Doutor (se tiver);
 - Atestado de Tempo de Serviço (Anexo I) até 30/06/2023 com data ATUALIZADA, assinado pelo Diretor de Escola, se tiver (original);
- O tempo de experiência profissional como docente no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio: 0,002 por dia; (limite máximo de 10950 dias) equivalente a (30 anos no máximo). O tempo utilizado para fins de aposentadoria poderá ser computado somente como Experiência Profissional no Magistério;
- Carteira de Trabalho (se tiver, 1ª via da carteira de trabalho: página do número e série, página de identificação do interessado e 1º contrato de trabalho mesmo em branco)
 - Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
 - Declaração de matrícula (se estudante, data atual)

Não haverá inclusão de documentos após o período de cadastramento;

III. Classificação

A classificação será feita de acordo com a Res. SEDUC 74/2023, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024.

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas. 2. Os candidatos serão classificados pela própria SED, após terem sua inscrição analisada e deferida e seus dados incluídos no Sistema.

IV. Cronograma

- Inscrições: **das 08h30 de 18/04/24 até às 16h00 de 23/04/2024**
- Resultado: às 14h00 de 26/04/2024
- Recurso: das 08h30 do dia 27/04/2024 até às 14h00 encaminhado ao e-mail atribuicaoorte2@gmail.com , assunto “Recurso Cadastro Emergencial 01/2024”
- Resultado às 08h30 do dia 29/04/2024 página da Diretoria Norte 2 <https://denorte2.educacao.sp.gov.br/> “Notícias”

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Comissão de Atribuição Classes Aulas

Diretoria de Ensino – Região Norte 2